

METANOIA URBANA: DO CAMPO À CIDADE E A CRISE URBANA DO SÉCULO XXI

URBAN METANOIA: FROM THE COUNTRYSIDE TO THE CITY AND THE URBAN CRISIS OF THE 21ST CENTURY

RITA DE KASSIA DE FRANÇA TEODORO

Doutoranda em Direito Ambiental Internacional pela Universidade Católica de Santos. Bolsista CAPES. Mestre em Direito Internacional pela Universidade Católica de Santos. E-mail: rita.teodoro@unisantos.br.

ZAHRA ADNAN KABBARA DE QUEIROZ

Doutora em Direito Ambiental Internacional na Universidade Católica de Santos. Mestre em Gestão de Negócios e professora dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu. Membro do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental das Cidades. E-mail: zahraqueiroz@unisantos.br.

RESUMO

O artigo explora a transição do campo para a cidade e as implicações da urbanização acelerada no século XXI, destacando a crise urbana multifacetada que envolve problemas de sustentabilidade ambiental, equidade social e eficiência econômica. O conceito de "metanoia urbana" é apresentado como uma transformação necessária na mentalidade urbana, visando a construção de cidades mais sustentáveis, resilientes e seguras, considerando tratar-se a metanoia de um conceito filosófico cujo significado tem em si a mudança de pensamento para melhor. A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 são citados como instrumentos cruciais para guiar essa transformação. Por meio do método hipotético dedutivo, utilizando-se da metodologia da revisão bibliográfica integrativa, o artigo enfatiza a importância de práticas de planejamento urbano que minimizem o impacto ambiental, promovam cidades sustentáveis. Conclui-se que há uma nova "metanoia urbana" que exige repensar e reformular as cidades do século XXI, assegurando um ambiente urbano adequado para as futuras gerações.

Palavras-chave: Déficit habitacional; Metanoia Urbana; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Sustentabilidade; Urbanização.

ABSTRACT

The article explores the transition from rural to urban areas and the implications of accelerated urbanization in the 21st century, highlighting the multifaceted urban crisis that encompasses issues of environmental sustainability, social equity, and economic efficiency. The concept of "urban metanoia" is introduced as a necessary transformation in urban mentality, aimed at building more sustainable, resilient, and safe cities. This notion of metanoia, rooted in philosophical thought, signifies a shift towards better, more enlightened thinking. The United Nations 2030 Agenda and Sustainable Development Goal 11 are cited as crucial instruments guiding this transformation. Through the hypothetical-deductive method, employing integrative literature review methodology, the article emphasizes the importance of urban planning practices that minimize environmental impact and promote sustainable cities. The conclusion posits that a new "urban metanoia" is required, one that calls for rethinking and reshaping 21st-century cities to ensure a livable urban environment for future generations.

Keywords: Housing deficit; Sustainable Development Goals; Sustainability; Urbanization; Urban Metanoia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO; 1 REFLEXOS DA TRANSIÇÃO DO CAMPO PARA A CIDADE; 2 BREVE HISTÓRICO DA URBANIZAÇÃO NO BRASIL: REFLEXOS HABITACIONAIS; 3 DÉFICIT E INADEQUAÇÃO HABITACIONAL NO BRASIL; 4 CIDADES SUSTENTÁVEIS: A NOVA METANOIA URBANA; CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

A migração do campo para a cidade tem sido impulsionada pela busca de melhores oportunidades econômicas, acesso a serviços básicos e melhorias na qualidade de vida. No entanto, essa migração tem gerado uma urbanização acelerada, que frequentemente supera a capacidade das infraestruturas urbanas de acomodar novos habitantes. Cidades ao redor do mundo enfrentam um crescimento descontrolado, resultando em favelas, congestionamentos de tráfego e sobrecarga dos serviços públicos.

As cidades estão cada vez mais enfrentando problemas de poluição, escassez de recursos naturais e vulnerabilidade a desastres naturais. Além disso, a desigualdade social se acentua à medida que a população urbana cresce, com grandes disparidades entre áreas ricas e pobres. Nessa medida, é possível falar em crise urbanística que assola o século XXI, de caráter multifacetado, tendo em vista que a complexidade dos problemas urbanos atuais envolve questões de sustentabilidade ambiental, equidade social e eficiência econômica.

Com o crescimento exponencial das populações urbanas e a expansão desenfreada das cidades, surgem desafios complexos que exigem uma reavaliação das práticas de planejamento urbano e uma adaptação inovadora às novas realidades, exigindo-se uma alteração profunda no pensamento e comportamento, a que Lefebvre¹ dá o nome de “Revolução Urbana”, compreendendo esse conjunto de transformações do espaço urbano e da sociedade decorrente do crescimento exponencial das cidades.

Lefebvre² aponta que a sociedade urbanizada é fruto da modernidade e produto da revolução industrial, que impulsionou a migração massiva do campo para a cidade e a crise urbanística que resulta dessa transição, desencadeando um fenômeno emergente que se reflete nas profundas mudanças sociais, econômicas e ambientais do século XXI.

¹ LEFEBVRE, Henri (ANDRADE, Margarida Maria de. *Et.al.* trads.) **A revolução urbana**. 2.ed. ver. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019, p. 21.

² LEFEBVRE, Henri (ANDRADE, Margarida Maria de. *Et.al.* trads.) **A revolução urbana**. 2.ed. ver. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019, p. 18.

Esse fenômeno migratório oriundo da Revolução Industrial, como aponta Lefebvre³, reflete em uma desvalorização da terra, pois ela deixa de ser a principal fonte de produção de riqueza e da arrecadação tributária estatal⁴, incentivando a saída do homem do campo para as cidades, onde há oportunidades de trabalho na indústria e acesso a uma diversidade de serviços, culminando em uma concentração da população urbana exponencial, o que desencadeia uma crise urbanística com problemas relativos ao transporte público, saneamento básico, infraestrutura e fornecimento de serviços públicos⁵ e a geração da precariedade das moradias e a proliferação de espaços urbanos irregulares, com pouca ou nenhuma infraestrutura⁶.

Fabião⁷ destaca que as cidades são vistas como centros dinâmicos, formada pelas pessoas e a sua interação com o espaço urbano e, dessa forma, moldam os comportamentos coletivos e individuais, sendo lugares onde o ser humano vive um processo de autoconhecimento, consciente e inconsciente.

Nesse contexto, é que se traz à luz das argumentações o conceito de “metanoia”, sendo uma palavra formada pela junção dos termos “meta”, que significa o que está acima, e “noia”, que se refere à mente. Assim a expressão “metanoia prevê uma mudança de mente para a melhor”⁸.

Com efeito, a urbanização desenfreada contribui significativamente para a construção de um espaço novo, fazendo da cidade um sistema complexo, condicionando a um novo modo de viver, bem diferente da vida campestre experimentada pelo cidadão que sai do campo. A esse novo modo de viver, que exige novos paradigmas, novas posturas, é o que se

³ LEFEBVRE, Henri (ANDRADE, Margarida Maria de. Et.al. trans.) **A revolução urbana**. 2.ed. ver. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019, p. 18

⁴ ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico; BENATTI, José Heder; HABER, Lilian Mendes; CHAVES, Rogério Arthur Friza. **Manual de Direito Agrário constitucional: lições de direito agroambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 27.

⁵ SALEME, Edson Ricardo. **Comentários ao Estatuto da Cidade**: com destaques às leis n. 11.977/2009, n. 12.587/2012, n. 12.608/2012, n. 13.089/2015 e n. 13.465/2017. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018, p. 09.

⁶ HAROUEL, Jean-Louiz. **História do urbanismo**. Campinas: Papirus, 1990, p. 115.

⁷ FABIÃO, Henrique Jorge. **Do Ambiente das Cidades às Curiosas Metanóias Comportamentais**. In: ABREU, Cristina de. A economia da corrupção nas sociedades desenvolvidas contemporâneas. Porto: Cepese, 2011, p. 99/109. Disponível em: < <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/a-economia-da-corrupcao-nas-sociedades-desenvolvidas-contemporaneas/ler-em-pdf> >.

⁸ **Metanoia**: o que é e como desenvolver. 03/02/2021 às 12:33 PNL. Disponível em: < <https://www.ibnd.com.br/blog/metanoia-o-que-e-e-como-desenvolver.html> >. Acesso em: 20 ago. 2024

pode chamar de *metanoia urbana*, como expressão semântica a significar essa transformação radical da mentalidade urbana.

Dessa forma, compreendendo que a expansão urbana traz consigo diversos desafios serem enfrentados, na medida que a ocupação desordenada de espaços da cidade implica na degradação ambiental, pois vão se criando espaços urbanos com a ocupação de áreas verdes, causando desmatamento e sensível prejuízo ao ambiente natural. Além disso, esse rápido crescimento urbano resulta em uma distribuição desigual dos recursos e serviços, exacerbando a pobreza e a exclusão social.

O desenvolvimento das grandes cidades traz consigo imensuráveis e complexos problemas, que se chocam com a necessidade de se manter o equilíbrio social, ambiental e econômico, para que as gerações futuras possam gozar de iguais ou de melhores benefícios que a cidade proporciona.

Sob este prisma, ainda se pontua a Agenda 2030 das Nações Unidas, que estabelece dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); no presente recorte, o ODS 11 tem por escopo tornar as cidades mais sustentáveis, resilientes e seguras, no que também inclui a problemática das mudanças climáticas, que vem exigido posturas diferenciadas, frente as externalidades por elas provocadas, tornando, cada vez mais, imprevisíveis e de grandes proporcionalidades os eventos climáticos, sentidos de forma catastrófica no ambiente urbano que demanda a transformação da cidade no sentido de serem mais resilientes.

Nessa medida, faz-se necessária uma mudança de mentalidade e uma ação coordenada para criar um futuro urbano sustentável e próspero para todos, abarcando medidas para a promoção da sustentabilidade ambiental, equidade social e a eficiência econômica das cidades, ou seja, uma mudança para melhor e, portanto, que se pode dizer uma metanoia urbana, exigindo-se da comunidade, como um todo, uma alteração do modo de viver e pensar a cidade.

Assim, por meio do método hipotético dedutivo, discute-se a nova metanoia urbana, decorrente da premissa de que as exigências estabelecidas na atual agenda global de sustentabilidade exigem uma abordagem diferente para a construção e desenvolvimento das cidades, centrada em ambiente urbano sustentável e resiliente. A metodologia utilizada é a revisão bibliográfica do tipo integrativa, de caráter qualitativo, em que se combina a análise

de dados teóricos e empíricos, que decorrem de estudos desenvolvidos ao longo da trajetória acadêmica das autoras, realizados por meio da leitura de livros, artigos científicos publicados, em meio físico e digital, em revistas, anais de eventos acadêmicos, dissertações e teses, documentos oficiais e públicos que abordem a temática da pesquisa e possam conduzir às reflexões conclusivas.

1 REFLEXOS DA TRANSIÇÃO DO CAMPO PARA A CIDADE

A dinâmica da formação das cidades contemporâneas, aponta Lefebvre⁹, que é produto da modernidade, da sociedade industrializada, na medida em que o adensamento populacional urbano se desenvolveu paralelamente com os meios de produção disponibilizados pela revolução industrial iniciada no século XIX.

A cidade é, segundo Fabião¹⁰, um “complexo demográfico formado, social e economicamente, por uma importante concentração populacional dedicada a actividades de carácter comercial, industrial, financeiro e cultural, é o verdadeiro palco onde tudo acontece”, local de transformação contínua, que refrete mudanças de comportamentos. É um verdadeiro espaço de transformação contínua, onde é possível configurar-se o tempo e o espaço de forma criativa a permitir a continuidade do ser.

O autor arremata, ainda, que, apesar de ser um espaço de convivência coletiva, a cidade também contribui para a degradação ou adulteração dos comportamentos¹¹. Assim, considerando esse local complexo, coletivo e núcleo de sensíveis de transformações, é que se destaca o processo de êxodo rural iniciado no século XIX, como fenômeno a partir do qual se percebe que, enquanto as cidades cresciam e se tornavam cada vez mais urbanas, perdiam suas características campestres¹².

⁹ LEFEBVRE, Henri (ANDRADE, Margarida Maria de. Et.al. trads.) **A revolução urbana**. 2.ed. ver. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019, p. 18/19.

¹⁰ FABIÃO, Henrique Jorge. **Do Ambiente das Cidade às Curiosas Metanóias Comportamentais**. In: ABREU, Cristina de. A economia da corrupção nas sociedades desenvolvidas contemporâneas. Porto: Cepese, 2011.p.. 99/109. Disponível em: < <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/a-economia-da-corrupcao-nas-sociedades-desenvolvidas-contemporaneas/ler-em-pdf> >, p. 101.

¹¹ Idem.

¹² DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Terezinha Ramos (org.) **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: EdUSP, 2004, p. 16.

Nesse passo, nasce “a cidade moderna, voltada à industrialização, ao capitalismo, ao consumo e produção em massa, às ideologias cosmopolitas (capitalismo e socialismo) e paulatina remoção de personalismos nos ordenamentos jurídicos do ocidente”¹³; isto é, essas cidades começaram a incorporar a produção de mercadorias, transformando-se em aglomerações urbanas¹⁴, pois “naquele tempo a máquina provocava grandes concentrações humanas, mas não unia os homens ... o fenômeno urbano ganha vulto, a escala dos problemas postos é ameaçadora [...]”¹⁵.

Rocha¹⁶ ressalta a industrialização como causa da grande urbanização, pois a partir dela a terra deixou de ser a forma principal, ou exclusiva, da produção de riquezas e fundamental fonte de recursos fiscais para o Estado. Assim, passa-se, pois, o fornecimento de serviços ser o grande mote das cidades, fomentando a massificação dos espaços urbanos e de demais espaços lindeiros às áreas urbanas.

Lefebvre destaca que a cidade pós-industrial tem o traço predominante da preferência do provimento de serviços em face da produção e da transformação de alimentos e utensílios, passando, pois, por significativas mudanças, em especial, o grande fenômeno da globalização que ocorreu no final do século XX, fator que auxiliou no crescimento populacional citadino¹⁷.

Com efeito, a urbanização é um fenômeno mundial, na medida em que cerca de 54% da população mundial vive em áreas urbanas e a expectativa é de que, em 2050, por volta de 70% da população global (mais de seis bilhões de pessoas) viverão em áreas urbanas. As regiões mais urbanizadas do planeta são América do Norte (82%), América Latina e Caribe (81%), Europa (74%), Oceania (68%) e a Ásia, com quase 50% da população¹⁸.

¹³ GOSSN, Alexandre. **Cidadelas & Muros**: como o ser humano se tornou um animal urbano. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 69.

¹⁴ DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Terezinha Ramos (org.) **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: EdUSP, 2004, p. 16.

¹⁵ FILGUEIRAS, Octávio Lixa. **Da função social do arquiteto**: para uma teoria da responsabilidade numa época de encruzilhada. 2. Ed. Porto: Escola Superior de Belas Artes do Porto, 1985, p. 82.

¹⁶ ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico; BENATTI, José Heder; HABER, Lilian Mendes; CHAVES, Rogério Arthur Friza. **Manual de Direito Agrário constitucional**: lições de direito agroambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 27.

¹⁷ LEFEBVRE, Henri (ANDRADE, Margarida Maria de. Et.al. trads.) **A revolução urbana**. 2.ed. ver. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019, p. 18/19.

¹⁸ UNITED NATIONS (UN). Department of Economic and Social Affairs. **World Urbanization Prospect, 2018**. [online]: UN DESA, 2019. Produzido pela Divisão das Nações Unidas, Departamento de Assuntos

Essa mudança de perfil urbanizado dos países, acontece em função de planejamentos espacial e urbano e dos investimentos públicos e privados em infraestrutura. A atividade econômica e a inovação se concentram nas cidades que se desenvolvem como polos para o fluxo de transporte, comércio e informação. Nas cidades encontram-se os serviços públicos e privados de mais qualidade e os serviços básicos normalmente são mais acessíveis do que nas áreas rurais¹⁹.

Isso resulta numa transformação do modo de viver das pessoas, na medida em que “o mundo vem se tornando, cada vez mais, urbano”²⁰; a grande massa populacional vai ocupando as cidades, o que leva, muitas vezes, ao desmatamento, destruição de habitats naturais e aumento das emissões de gases de efeito estufa. Em resumo, “conduzem as pessoas a viverem em situações precárias, agravando o risco socioambiental nas cidades”²¹.

Nesse mesmo passo, há um desequilíbrio social, pois, em decorrência da ganância existente no meio urbano, “a violência começa a ocorrer de forma mais contumaz dentro dos muros da cidade, como uma força centrífuga”²², ou seja, esse movimento massificado de ocupação desordenada das cidades, “acarreta a formação de assentamentos informais de baixa renda nos centros urbanos, tais como: favelas, cortiços, loteamentos irregulares e clandestinos *etc*”²³.

Outro problema emerge com a intensa urbanização do solo, a questão da posse dos imóveis, precipuamente em territórios com diferentes denominações, favelas, assentamentos irregulares, assentamentos informais; enfim, locais com moradias precárias nos quais a relação de posse é ambígua.

Econômicos e Sociais (DESA), Disponível em: <https://population.un.org/wup/Publications/Files/WUP2018-Highlights.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

¹⁹ UNITED NATIONS (UN). Department of Economic and Social Affairs. **World Urbanization Prospect, 2018**. [online]: UN DESA, 2019. Produzido pela Divisão das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DESA), Disponível em: < <https://population.un.org/wup/Publications/Files/WUP2018-Highlights.pdf> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

²⁰ GOSSN, Alexandre. **Cidadelas & Muros**: como o ser humano se tornou um animal urbano. Rio de Janeiro; Autografia, 2020, p. 46.

²¹ TEODORO, Rita de Kassia de França. **Regularização fundiária urbana e mediação: aspectos da Lei nº 13.465/2017**. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021, p. 64/65.

²² GOSSN, Alexandre. **Cidadelas & Muros**: como o ser humano se tornou um animal urbano. Rio de Janeiro; Autografia, 2020, p. 55.

²³ TEODORO, Rita de Kassia de França. **Regularização fundiária urbana e mediação: aspectos da Lei nº 13.465/2017**. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021, p. 42.

Ademais, a urbanização crescente provocou fortes e negativos impactos ambientais, além de outros efeitos adversos como a falta de moradia e de saneamento básico, inadequado uso do solo, perda de áreas verdes, maior ocupação do território, impermeabilização do solo, em síntese, uma expressiva redução na qualidade de vida e do meio ambiente urbano²⁴, fenômeno este também ocorrido no Brasil, como se pretende demonstrar a seguir.

2 BREVE HISTÓRICO DA URBANIZAÇÃO NO BRASIL: REFLEXOS HABITACIONAIS

A população urbana no Brasil, em 1940, era de 32%; em 1960 havia crescido para 45%; e, já em 1970, representava mais de 50% da população do país. Na década de 80 a população urbana brasileira representava cerca de 70% do total do país, revelando uma população urbana crescente e prematura, não somente por fatores de desenvolvimento econômico, mas também em função das más condições de vida no campo, com êxodo rural, mecanização da lavoura, substituição de áreas de plantação por campos de criação de gado²⁵.

Assim, no cenário nacional, houve uma urbanização crescente nas últimas décadas que se abrandou nos últimos anos. Como deverá acontecer em outros países muito urbanizados, estima-se que o Brasil passará por pequenos aumentos percentuais de população urbana²⁶. Entretanto, a urbanização ocorreu por fatores desenvolvimentistas e pelo êxodo rural motivado pelas condições de vida no campo, mecanização da lavoura, que resulta em menor uso da mão de obra, e investimento na criação de gado, ao invés de nas plantações²⁷.

De acordo com José Afonso da Silva²⁸, no Brasil, a construção e a transferência da capital do país para Brasília, também ocasionaram a urbanização para o interior do país, contudo, isso não minimizou a urbanização focada na industrialização ocorrida nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

²⁴ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 8ª edição, atualizada. São Paulo: Malheiros, 2018.

²⁵ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 8ª edição, atualizada. São Paulo: Malheiros, 2018.

²⁶ UNITED NATIONS (UN). Department of Economic and Social Affairs. **World Urbanization Prospect, 2018**. [online]: UN DESA, 2019. Produzido pela Divisão das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DESA), Disponível em: < <https://population.un.org/wup/Publications/Files/WUP2018-Highlights.pdf> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

²⁷ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 8ª edição, atualizada. São Paulo: Malheiros, 2018.

²⁸ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 8ª edição, atualizada. São Paulo: Malheiros, 2018.

Dessa forma, a partir do início do século XX, rapidamente, o Brasil deixou de ser um país predominantemente agrário, tornando-se um país urbanizado, dado que, em 1950, a população na área rural consistia em 33 milhões de habitantes – e 19 milhões viviam nas cidades. No início do século XXI, a população rural tinha o mesmo número e a urbana possuía mais de 120 milhões de pessoas que ocupavam intensamente o espaço urbano²⁹.

Com o passar do tempo, o crescimento e as mudanças, trouxeram uma nova forma de assentamento humano, dando ensejo ao surgimento de novos problemas jurídico-urbanísticos típicos deste novo tipo de assentamento, com loteamentos ilegais, autoconstrução de moradias, formação de periferias gigantescas³⁰.

Uma significativa parcela da população vive em assentamentos precários e informais dada a impossibilidade de arcar com custos da moradia e não contar com alternativas em locais formais, acessíveis e urbanizados. A terra urbanizada é cara, mudar este cenário requer investimento em urbanização, regularização fundiária e novas alternativas de acesso a moradias direcionadas à população mais vulnerável.

3 DÉFICIT E INADEQUAÇÃO HABITACIONAL NO BRASIL

O processo de urbanização brasileiro criou dois mundos diversos e por vezes irreconciliáveis: a cidade formal e a cidade informal. A primeira é planejada, em conformidade com as normas e projetos urbanísticos e as pessoas têm acesso aos serviços básicos. Já a segunda é informal, caracterizada pela autoconstrução; em desconformidade com as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo; sem infraestrutura urbana; sem planejamento; com degradação ambiental e comprometimento dos recursos naturais e sem qualidade de vida³¹.

Importa salientar que nem sempre o déficit habitacional consistiu em moradias inadequadas, localizadas em assentamentos precários. Segundo a Fundação João Pinheiro

²⁹ DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Terezinha Ramos (org.) **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: EdUSP, 2004.

³⁰ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 8ª edição, atualizada. São Paulo: Malheiros, 2018.

³¹ SOUZA FILHO, José Ferreira de, SOUZA, Gabriel Cardoso de. **Regularização Fundiária - REURB**. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021.

(FJP)³², o déficit habitacional brasileiro se caracteriza pelos componentes habitação precária, coabitação e ônus excessivo de aluguel, tendo como subcomponentes: domicílios rústicos, domicílios improvisados, unidades domésticas conviventes, domicílios identificados como cômodo, domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano, conforme tabela 1.

A habitação precária tem dois subcomponentes: domicílios improvisados e domicílios rústicos. O primeiro diz respeito a locais que não foram construídos com fins residenciais, mas estão servindo como moradia (são prédios em construção, viadutos, entre outros). O segundo, são aqueles que não possuem paredes de alvenaria, com risco de contaminação por doenças em função das condições de insalubridade, pois possuem paredes sem revestimentos e de madeiras reaproveitadas³³.

A coabitação também tem dois subcomponentes, a unidade doméstica convivente com, no mínimo, 4 pessoas, e mais de um núcleo doméstico com relação de parentesco (filhos e genros ou noras, filhos e netos etc.), que tenham no mínimo duas pessoas. Já os cômodos, referem-se a habitações onde as famílias residem em cômodos, como nos cortiços, por exemplo³⁴.

O ônus excessivo com aluguel urbano corresponde ao número de famílias urbanas com renda domiciliar de até três salários-mínimos que moram em casa ou apartamento e que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel; ele é selecionado a partir do grupo de domicílios não classificados como rústicos, nem como cômodos, e que atendem aos critérios definidos de renda e gasto com aluguel³⁵.

Vale ressaltar que, no Brasil, o déficit habitacional estimado em 2019 era 5.876.699 domicílios; destes, 5.044.322 estavam localizados em áreas urbanizadas e 832.377, em áreas rurais³⁶.

³² FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil** - Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a.

³³ FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil** - Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a.

³⁴ FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil** - Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a.

³⁵ FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil** - Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a.

³⁶ FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil** - Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a, p. 112/115.

Tabela 1 – Componentes e Subcomponentes do Déficit Habitacional brasileiro

Componentes e Subcomponentes do Déficit Habitacional					
Componentes	Unidades	%	Subcomponentes	Unidades	%
Habitação precária	1.482.585	25,2	Domicílios Rústicos	696.849	11,9%
			Domicílios Improvisados	785.736	13,4%
Coabitação	1.358.374.	23,1%	Unidades Domésticas Convivente Déficit	785.736	13,4%
			Domicílios cômodos	96.968	21,5%
Ônus excessivo de Aluguel	3.035.739	51,7%			
TOTAL	5.876.299	100%			

Fonte: Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) - 2019; Cadastro Único (CadÚnico) – Data de extração: 14/11/2020. Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP), Diretoria de Estatística e Informações (Direi). Adaptação realizada pelas autoras, em 2023.

Segundo a Fundação João Pinheiro, a inadequação fundiária urbana se caracteriza pela situação em que pelo menos um dos moradores do domicílio declara ter a posse da moradia, contudo também informa que não tem a propriedade total do terreno ou a fração ideal de terreno em que se localiza a sua moradia³⁷.

A ausência de documentação que comprove a propriedade é uma inadequação nas condições de moradia na medida em que implica algum grau de insegurança da posse por parte dos moradores. Em 2019, 21,9% da população do País residia em domicílios próprios sem documentos de comprovação da propriedade³⁸.

O termo déficit habitacional é muito utilizado com sentidos diferentes, sua quantificação em um único número é associada à interpretação do déficit habitacional o que implicaria na construção de novas unidades habitacionais. Tendo em vista essa controvérsia, a

³⁷ FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Metodologia do Déficit Habitacional e da Inadequação de Domicílios no Brasil** – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021b.

³⁸ IBGE – (Instituto Brasileira de Geografia e Estatística). **Síntese dos indicadores sociais**. Uma análise das condições de vida da população brasileira - 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: < <https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/sharing/rest/content/items/e537f2bbd43743198f99c77dfc878bff/data> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

Fundação João Pinheiro (FPJ) decidiu pelo seguinte agrupamento: déficit habitacional (que leva à construção de moradias) e inadequação (que implica reformas)³⁹.

Isso significa que, em muitos casos, o sério problema de falta de moradia no País depende também da implementação de outros programas complementares às políticas habitacionais, isto significa que a solução não está somente em construir unidades habitacionais, mas também uma alteração de visão na gestão das cidades, de longo prazo, que integre considerações ambientais, sociais e econômicas no planejamento urbano.

Em outras palavras, o complexo reflexo da ocupação massiva e desordenada das cidades, que também tem por resultado o déficit e a inadequação das moradias, além dos problemas sociais, econômicos e ambientais, exige a adoção de políticas públicas correlacionadas à urbanização, incluindo a criação de espaços verdes, a promoção do transporte público e a implementação de políticas de uso do solo que evitem a expansão urbana descontrolada.

4 CIDADES SUSTENTÁVEIS: A NOVA METANOIA URBANA

O mundo foi mudando gradualmente sem que parcela dos seres humanos tenha dado conta das dimensões da mudança. Mas, em 1972, em função do reconhecimento da finitude dos recursos ambientais e que medidas globais deveriam ser adotadas para se assegurar um planeta habitável para as futuras gerações, a Organização das Nações Unidas realizou, em Estocolmo, a primeira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, de modo que, desde então, a preocupação com o meio ambiente transmitido às gerações futuras tem sido expressa em instrumentos jurídicos.

Um importante ponto de partida para definir e implementar princípios jurídicos internacionais para a justiça intergeracional: passado, presente e futuro são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), uma agenda estabelecida pela

³⁹ GENEVOIS, Marie Louise Bulhões Pedreira; COSTA, Olavo Viana. **Carência Habitacional e Déficit de Moradias - Questões Metodológicas** in SÃO PAULO EM PERSPECTIVA, 2001, p. 75. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/nGCNJB4CRXzRfFL4YTKPeFm/?format=pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

Organização das Nações Unidas em 2015 (Agenda 2030), envolvendo a construção de um mundo sustentável, visando o equilíbrio econômico, social e ambiental ⁴⁰.

Assim, fundamentados em cinco eixos estruturantes – pessoas, paz, prosperidade, planeta e parcerias⁴¹ – foram estabelecidos 17 Objetivos⁴² (Figura 01), traduzidos em 169 metas e 231 indicadores, que se revelam uma forma de compromisso mundial objetivando um planeta mais próspero e justo⁴³, a ser construído globalmente com metas a serem alcançadas até 2030.

Considerando os cinco pilares que fundamentam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é possível concluir que os ODS 01, 02, 03, 04 e 05 são voltados ao bem-estar das pessoas; os ODS 06, 07, 12, 13, 14 e 15 relacionam-se à preservação do planeta; os ODS 07, 08, 09, 10 e 11 estão relacionados ao eixo da prosperidade; o ODS 16 está diretamente vinculado à promoção da paz; e o ODS 17 foca em parcerias.

Figura 01 – Quadro dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.



Fonte: UN. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 07 out. 2024

Dentre os 17 ODS, a preocupação com a construção de cidades mais sustentáveis, resilientes e seguras está compreendida no ODS 11. A prosperidade no ambiente urbano é um

⁴⁰ UN. **The 17 goals**. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>. Acesso em 19 ago. 2024.

⁴¹ UN. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 07 out. 2024.

⁴² UN. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 07 out. 2024.

⁴³ SACHS, Jeffrey D. (ARAUJO, Jaime trad.) **A era do desenvolvimento sustentável**. Lisboa-Portugal: Almedina, 2017.

dos objetivos de sustentabilidade da Agenda 2030, uma vez que, de acordo com o Relatório Mundial das Cidades, divulgado pelo ONU-Habitat em 2022⁴⁴, as áreas urbanas já possuem 55% da população global, tendo previsão de se atingir a marca dos 68% até 2050. Esse índice aumenta para 81% ao se analisar a região da América Latina e do Caribe, e, de acordo com o IBGE, chega a 85% quando o foco é o Brasil, considerando-se que dados do último Censo do IBGE demonstram que, em 2022, cerca de 124,1 milhões de pessoas estavam vivendo nas concentrações urbanas (o equivale a 61% da população)⁴⁵.

A crescente urbanização mundial tem levado as cidades a desempenharem um papel fundamental na busca por um desenvolvimento sustentável e na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11, que visa tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis até o ano de 2030, abarcando sete metas e três sugestões de implementação:

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

⁴⁴ UNHABITAT. **World Cities Report 2022: Envisaging the future of cities**. Disponível em: <https://unhabitat.org/wcr/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

⁴⁵ AGENCIAIBGE. **De 2010 a 2022, população brasileira cresce 6,5% e chega a 203,1 milhões**. 28/06/2023, 10h00. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37237-de-2010-a-2022-populacao-brasileira-cresce-6-5-e-chega-a-203-1-milhoes#:~:text=Cerca%20de%20124%20milh%C3%B5es%20vivem,com%20forte%20integra%C3%A7%C3%A3o%20geralmente%20conurbados>. Acesso em: 19 ago. 2024.

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento (ONU, 2016).

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais⁴⁶.

Considerando que as cidades são núcleos de inovação, comércio, cultura, ciência, produtividade e desenvolvimento social, humano e econômico, elas são um sistema complexo, de modo que questões como planejamento urbano, mobilidade urbana, água e saneamento, gestão de resíduos e redução de riscos de desastres - além de acesso à informação, educação e capacitação - são fundamentais para o desenvolvimento urbano sustentável⁴⁷.

O Relatório Luz sobre o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 (ODS 11)⁴⁸ aborda o progresso e os desafios enfrentados pelo Brasil em relação as metas relacionadas a esse ODS e, em sua última publicação, o documento destaca que, em 2023, houve progressos em seis das onze metas, mas ainda há um grande déficit habitacional de 6,21 milhões de moradias, além das 26,5 habitações estruturalmente inadequadas, indicando um aumento aos números de 2019, apontados pela Fundação João Pinheiro (Tabela 01, supra).

⁴⁶ ONU-BRASIL. **Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

⁴⁷SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS. **Cidades sustentáveis e assentamentos humanos**. Disponível em: < <https://sustainabledevelopment.un.org/topics/sustainablecities> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

⁴⁸Civil Society Working Group for the 2030 Agenda (CSWG 2030A). 2030 Agenda for Sustainable Development Spotlight Report 2024 Brazil Synthesis. Disponível em: < <https://tagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/07/rl-2024-english.pdf> >. Acesso em: 07 out. 2024.

A mesma avaliação revela, ainda, que embora os investimentos estatais tenham crescido, superando os níveis de 2015, diversas metas continuam estagnadas ou apresentaram retrocessos, especialmente, as relacionadas à moradia e preservação do patrimônio cultural e natural, além da existência de racismo ambiental⁴⁹ com a exclusão de populações negras e vulneráveis ao acesso aos serviços basilares das cidades, apontando a falta de planejamento urbano, como um dos principais obstáculos para o avanço das metas de sustentabilidade urbana, especialmente em relação à moradia, transporte e a gestão de riscos climáticos.

A questão do controle dos riscos climáticos também está inserida no ODS 11, compreendida no escopo de tornar as cidades resilientes⁵⁰. Nesse sentido, Ferri conceitua a resiliência ligando-a “à capacidade da natureza de reagir e se adaptar às alterações e perturbações da modernidade reflexiva, também se aplicando aos problemas oriundos da ausência de planejamento urbano e das tensões entre o meio ambiente natural e construído”⁵¹.

De acordo com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o conceito de resiliência urbana, vincula-se às questões das alterações climáticas e tem por finalidade a busca de soluções para tais dilemas, abordando a capacidade das cidades trabalharem para que as suas populações possam prosperar⁵².

Nessa perspectiva, torna-se evidente a necessidade de uma mudança na abordagem que se tem sobre o planejamento urbano e, também, sobre as dinâmicas sociais e ambientais, exigindo-se uma atuação mais integrada das estratégias e metodologias, o que pode ser

⁴⁹ O termo vem sendo empregado nas questões em que se está diante de tragédias relacionadas às mudanças climáticas e se refere “às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma implacável sobre grupos étnicos vulnerabilizados e sobre outras comunidades, discriminadas por sua ‘raça’, origem ou cor”, tendo em vista que, especialmente no cenário urbano brasileiro, historicamente, as pessoas mais vulneráveis, as que vivem em favelas e periferias, são, em sua grande maioria, a população negra e, são elas as mais afetadas quando há impactos naturais no ambiente urbano, como fortes chuvas, com enchentes e deslizamentos (PACHECO, Tania. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor.** Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/>>. Acesso em: 09 out. 2024).

⁵⁰ Dentre os 17 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda 2030 possui um ODS especial para Mudanças Climáticas - ODS 13 (Figura 01), no entanto, o ODS 11, contém a meta 11.5 (supracitada), relacionada à resiliência urbana, visando a redução substancial do número de mortes e de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo os desastres relacionados à água (enchentes, deslizamentos, aumento do nível dos rios e do mar etc.), com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, nesse sentido é que se pode dizer que, a gestão dos riscos climáticos também está compreendida no ODS 11.

⁵¹ FERRI, Giovani. **Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável: a simbiose entre o Direito Urbanístico e o Direito Ambiental.** Belo Horizonte: Fórum, 2024, p. 158.

⁵² OECD. **Resilient cities.** Disponível em: <<https://www.oecd.org/regional/cities/resilient-cities.htm>>. Acesso em: 14 ago. 2024.

chamado de uma nova metanoia urbana, que tem por premissa o tripé da sustentabilidade urbana (social, ambiental e econômica), visando desenvolver táticas eficazes para a implementação de objetivos delineados como metas planejadas, promovendo uma governança ambiental mais eficiente e transparente, sendo necessário também que se tenha o alinhamento:

- aos fundamentos e objetivos do Estado Brasileiro, buscando concretizar a dignidade humana (CF, Art. 1o, III), o desenvolvimento nacional, a erradicação pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do bem de todos;
- à visão holística do meio ambiente na implementação do equilíbrio ambiental, tendo em conta as desafiantes diversidades do meio físico, biótico e antrópico;
- à transversalidade da dimensão ambiental, visando incorporar à política urbana, no caso, os objetivos e diretrizes traçados pelas políticas ambientais (Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Educação Ambiental, entre outras)⁵³.

Com efeito, um dos pontos críticos apontados pelo último Relatório Luz se refere à ausência de coordenação eficiente entre o Governo Federal, os Estados e municípios, e a necessidade de implementação eficaz de políticas robustas que contemplem a diversidade das populações urbanas⁵⁴. Dentro da perspectiva do desenvolvimento sustentável das cidades, pode-se concluir que, a visão da sustentabilidade urbana está intrinsecamente ligada à função social urbana, que centraliza a pessoa em sua essência, com o objetivo de assegurar a dignidade humana em todas as suas dimensões. Isso inclui saúde, nutrição, educação e habitação, entre outros aspectos essenciais da vida.

A sustentabilidade, assim, busca transformar as cidades em um lugar melhor para se viver. Gossn afirma que para que se tenha uma modificação das cidades em ambientes mais agradáveis, é imperioso que haja uma projeção ao nível dos olhos e “contemplar a dimensão das pessoas nos espaços públicos. Dessa forma, o planejamento urbano deve estar pautado na

⁵³ YOSHIDA, Consuelo Yoshida Moromizato. Sustentabilidade Urbano-Ambiental: os conflitos sociais, as questões urbanísticas ambientais e os desafios à qualidade de vida nas cidades. In: Sustentabilidade e temas fundamentais de direito ambiental (organizador: MARQUES, J.R.), Campinas: Millennium 2009, p.83/84.

⁵⁴ Civil Society Working Group for the 2030 Agenda (CSWG 2030A). 2030 Agenda for Sustainable Development Spotlight Report 2024 Brazil Synthesis. Disponível em: < <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/07/rl-2024-english.pdf> >. Acesso em 07 out. 2024.

relação entre os sentidos, comunicação e dimensões, ao ponto que provoquem sensações”⁵⁵, ou seja, deve ser um planejamento estratégico e inclusivo.

Em outras palavras, planejar a cidade com o viés da sustentabilidade exige a integração das necessidades sociais, como a equidade e a inclusão ao acesso à moradia, à educação, ao lazer, à saúde e ao bem-estar, com a segurança econômica, por meio do acesso ao emprego e aos serviços públicos e privados. O foco é criar um ambiente saudável que não só promova um nível mínimo de dignidade, mas também assegure a segurança habitacional, acesso equitativo à oportunidade de empregos e serviços e, também, à preservação do meio ambiente.

As cidades sustentáveis, conseqüentemente, precisam adotar práticas de planejamento que minimizem o impacto ambiental, promovam o uso de energias renováveis, eficiência energética e gestão sustentável dos resíduos; além disso, implementar políticas que proporcionem a inclusão social, garantindo que todos tenham acesso a moradia adequada, educação, saúde e oportunidades de emprego e, por fim, que as cidades tenham eficiência econômica, com investimento em tecnologias para melhorar a gestão urbana, infraestruturas que suportem o crescimento populacional, e a criação de ambientes que incentivem a inovação e o empreendedorismo.

Diante disso, os gestores precisam adotar um enfoque integrado e colaborativo para enfrentar esses desafios. Isso inclui promover práticas sustentáveis, engajar os cidadãos, implementar tecnologias avançadas e criar um ambiente de governança eficaz. Com essas ações, as cidades podem ser transformadas em espaços mais inclusivos, inteligentes e resilientes.

CONCLUSÃO

O adensamento populacional urbano, sentido após a Revolução Industrial do Século XIX, aumentou de forma acelerada nas últimas décadas, produzindo problemas sociais, econômicos e de infraestrutura nas cidades, ou seja, produziu uma crise urbanística do século

⁵⁵ GOSSN, Alexandre. **Cidadelas & Muros**: como o ser humano se tornou um animal urbano. Rio de Janeiro; Autografia, 2020, p. 104.

XXI multifacetada, envolvendo questões de sustentabilidade ambiental, equidade social e eficiência econômica.

As cidades estão enfrentando, cada vez mais, problemas de poluição, escassez de recursos naturais e vulnerabilidade a desastres naturais. Além disso, a falta de moradia exacerbada a desigualdade social que se acentua à medida que a população urbana cresce, com grandes disparidades entre áreas ricas e pobres.

Diante dessa crise urbana global, destacam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, estabelecidos na Agenda 2030, como instrumento visando a construção de um mundo mais justo, igualitário e ambientalmente equilibrado, especialmente no que se refere ao ODS 11, que tem por objeto a transformação das cidades em mais sustentáveis, resilientes e seguras.

Essa metamorfose urbana com enfoque na sustentabilidade, a que se chama aqui de “nova Metanoia Urbana”, exige, portanto, um novo pensar a cidade com uma abordagem holística e integrada para o planejamento e desenvolvimento cidadão, no que se inclui: um planejamento sustentável com ações que minimizem o impacto ambiental e alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável, visando, pois, a implementação de políticas que promovam a inclusão social, garantindo que todos os habitantes urbanos estejam protegidos contra os impactos, nas cidades, decorrentes das alterações climáticas e tenham acesso a moradia adequada, educação, saúde e oportunidades de emprego.

Dessa forma, é crucial desenvolver estratégias e soluções que possibilitem a adequada regulação e organização do uso do solo urbano, evitando a fragmentação excessiva e inadequada das infraestruturas das cidades. Isso deve ser feito em conformidade com os princípios de sustentabilidade urbana que visam a criação de cidades sustentáveis e ambientalmente equilibradas, assegurando que todos os habitantes tenham acesso a um nível mínimo de dignidade, conforme as expectativas internacionais.

A conclusão é no sentido de que a metanoia urbana significa uma oportunidade para repensar e reformular as cidades do século XXI, com o olhar voltado às pessoas e tendo por meta assegurar um ambiente urbano adequado para a presente e próximas gerações, ao trazer para o planejamento urbano o enfoque de enfrentamento dos desafios da urbanização com

inovação, sustentabilidade e equidade, e com isso, se possa transformar, verdadeiramente, as áreas urbanas em espaços agradáveis, seguros, inclusivos e resilientes.

REFERÊNCIAS

AGENCIAIBGE. **De 2010 a 2022, população brasileira cresce 6,5% e chega a 203,1 milhões.** 28/06/2023, 10h00. Disponível em: < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37237-de-2010-a-2022-populacao-brasileira-cresce-6-5-e-chega-a-203-1-milhoes#:~:text=Cerca%20de%20124%20milh%C3%B5es%20vivem,com%20forte%20integra%C3%A7%C3%A3o%2C%20geralmente%20conurbados> >. Acesso em: 19 fev. 2024.

Civil Society Working Group for the 2030 Agenda (CSWG 2030A). **2030 Agenda for Sustainable Development Spotlight Report 2024 Brazil Synthesis.** Disponível em: < <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/07/rl-2024-english.pdf> >. Acesso em: 07 out. 2024.

DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Terezinha Ramos (org.) **O processo de urbanização no Brasil.** São Paulo: EdUSP, 2004.

FABIÃO, Henrique Jorge. **Do Ambiente das Cidade às Curiosas Metanóias Comportamentais.** In: ABREU, Cristina de. A economia da corrupção nas sociedades desenvolvidas contemporâneas. Porto: Cepese, 2011. Disponível em: < <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/a-economia-da-corrupcao-nas-sociedades-desenvolvidas-contemporaneas/ler-em-pdf> >. Acesso em: 07 out. 2024.

FILGUEIRAS, Octávio Lixa. **Da função social do arquiteto:** para uma teoria da responsabilidade numa época de encruzilhada. 2. Ed. Porto: Escola Superior de Belas Artes do Porto, 1985

FERRI, Giovani. **Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:** a simbiose entre o Direito Urbanístico e o Direito Ambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2024, e-book.

FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil** - Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021a.

FJP (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO). **Metodologia do Déficit Habitacional e da Inadequação de Domicílios no Brasil** – 2016-2019. Belo Horizonte: FJP, 2021b.

GENEVOIS, Marie Louise Bulhões Pedreira; COSTA, Olavo Viana. Carência Habitacional e Déficit de Moradias - Questões Metodológicas. In: **São Paulo em Perspectiva**, 2001. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/spp/a/nGCNJB4CRXzRfFL4YTKPcFm/?format=pdf> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

GOSSN, Alexandre. **Cidades & Muros**: como o ser humano se tornou um animal urbano. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

GOV.BR, 2021. (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Nacional). **Dados revisados do desenvolvimento nacional e inadequação de moradias que nortearão políticas pública**. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/dados-revisados-do-deficit-habitacional-e-inadeguacao-de-moradias-nortearao-politicas-publicas> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

HAROUEL, Jean-Louiz. **História do urbanismo**. Campinas: Papirus, 1990.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Síntese dos indicadores sociais**. Uma análise das condições de vida da população brasileira - 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: < <https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/sharing/rest/content/items/e537f2bbd43743198f99c77dfc878bff/data> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

LEFEBVRE, Henri (ANDRADE, Margarida Maria de. Et.al. trads.) **A revolução urbana**. 2.ed. ver. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.

Metanoia: o que é e como desenvolver. 03/02/2021 às 12:33 PNL. Disponível em: < <https://www.ibnd.com.br/blog/metanoia-o-que-e-e-como-desenvolver.html> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

OECD. **Resilient cities**. Disponível em: < <https://www.oecd.org/regional/cities/resilient-cities.htm> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

ONU-BRASIL. **Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

PACHECO, Tania. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor**. Disponível em: < <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/> >. Acesso em: 09 out. 2024

ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico; BENATTI, José Heder; HABER, Lilian Mendes; CHAVES, Rogério Arthur Friza. **Manual de Direito Agrário constitucional**: lições de direito agroambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SACHS, Jeffrey D. (ARAUJO, Jaime trad.) **A era do desenvolvimento sustentável**. Lisboa-Portugal: Almedina, 2017.

SALEME, Edson Ricardo. **Comentários ao Estatuto da Cidade: com destaques às leis n. 11.977/2009, n. 12.587/2012, n. 12.608/2012, n. 13.089/2015 e n. 13465/2017.** Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018.

SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS. **Cidades sustentáveis e assentamentos humanos.** Disponível em: < <https://sustainabledevelopment.un.org/topics/sustainablecities> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

TEODORO, Rita de Kassia de França. **Regularização fundiária urbana e mediação: aspectos da Lei nº 13.465/2017.** Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021, e-book.

SOUZA FILHO, José Ferreira de, SOUZA, Gabriel Cardoso de. **Regularização Fundiária - REURB.** Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021.

UNITED NATIONS (UN). Department of Economic and Social Affairs. **World Urbanization Prospect, 2018.** [online]: UN DESA, 2019. Produzido pela Divisão das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DESA), Disponível em: < <https://population.un.org/wup/Publications/Files/WUP2018-Highlights.pdf> >. Acesso em: 19 ago. 2024.

UNITED NATIONS (UN). **The 17 goals.** Disponível em: < <https://sdgs.un.org/goals> >. Acesso em 19 ago. 2024.

UNITED NATIONS (UN). **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development.** Disponível em: < <https://sdgs.un.org/2030agenda> >. Acesso em: 07 out. 2024.

UNHABITAT. **World Cities Report 2022: Envisaging the future of cities.** Disponível em: < <https://unhabitat.org/wcr/> >. Acesso em: 20 fev. 2024.

YOSHIDA, Consuelo Yoshida Moromizato. **Sustentabilidade Urbano-Ambiental: os conflitos sociais, as questões urbanísticas ambientais e os desafios à qualidade de vida nas cidades.** *In:* Sustentabilidade e temas fundamentais de direito ambiental (organizador: MARQUES, J.R.), Campinas: Millennium 2009.

Recebido em: 20/08/2024 / Aprovado em: 11/10/2024

Apoio: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.